

Instituto de Previdência Municipal de Pitangui
RUA MAJOR BAHIA, 224 - CENTRO - TEL.:(37)3271-5311
CEP:35.650-000- PITANGUI-MG
CNPJ: 19.132.499/0001-19

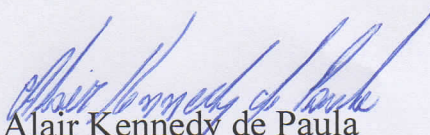
PORTARIA Nº 016/2025

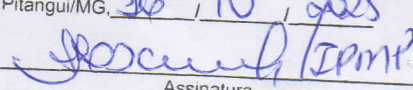
O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Pitangui - IPMP, nas atribuições que lhe confere o Art. 3, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 2.202 de 10 de setembro de 2013, após análise das condições para a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por **INVALIDEZ** com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, sem paridade, nos termos dos Arts. 29 e 30 da Lei Municipal nº 2.202 de 10 de setembro de 2013 c/c Art. 40, § 1º, I da CF/1988, à servidora Sra. **JULIANA CEZAR DE BARCELOS RIBEIRO**, matrícula 5047, inscrita no CPF sob o nº xxx.888.676-xx, no cargo efetivo de Auxiliar de Apoio a Educação Básica, Nível III, Padrão D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de outubro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangui, 16 de outubro de 2025.


Alair Kennedy de Paula
Presidente do IPMP

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certificado que o(a) <u>Portaria Nº 016 2025</u>
foi publicado(a) no Quadro de Avisos e
Publicações no Saguão do Paço Municipal,
nesta data, para os devidos fins de direito,
Pitangui/MG, <u>16</u> / <u>10</u> / <u>2025</u>
 Assinatura